



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EMPREITADA GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 78/2022

Reuniram-se no dia 28/11/2022, as 08:41, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, os Membros da Comissão de Licitação, designados pela portaria 1/2022 como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, E SINALIZAÇÃO NA LINHA 12 DE OUTUBRO – TRECHO II COM ÁREA TOTAL DE 1.572,55 M² E NA LINHA VISTA ALEGRE – TRECHO I E II, COM ÁREA TOTAL DE 2.255,25 M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES PARTICIPANTES NÃO ATENDEM AO EXIGIDO NO EDITAL, POIS, A EMPRESA PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 09.464.085/0001-33 DEIXOU DE IDENTIFICAR ALGUMAS FOLHAS DA PROPOSTA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM O SEU NÚMERO DO CNPJ, EM DESCONFORMIDADE COM O CONTIDO NO INCISO I DA CLÁUSULA 5.1 DO EDITAL, O QUAL EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESA EM TODAS AS FOLHAS.

JÁ A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA VANDERLEI PERIN ME, INSCRITA NO CNPJ 23.935.949/0001-89, DEIXOU DE APRESENTAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INDIVIDUALIZADA DOS TRECHOS I E II DA LINHA VISTA ALEGRE, TENDO APRESENTADO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR TOTAL DESSES DOIS TRECHOS, ASSIM, CONSIDERANDO QUE O INCISO I DA CLÁUSULA 5.1 DO EDITAL EXIGE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME MODELO EXPRESSO NO PROJETO, E QUE, O PROJETO APRESENTA PLANILHA COM VALORES GLOBAL DO TRECHO I E II, MAS TAMBÉM INDIVIDUALIZADO, A COMISSÃO ENTENDE PELA DESCONFORMIDADE.

A COMISSÃO SUSPENDEU A SESSÃO, E SOLICITOU A PRESENÇA DO TÉCNICO DO MUNICÍPIO NA ÁREA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA, ONDE O MESMO SUGERIU CONTATO COM O SETOR DE ENGENHARIA DA AMERIOS, PARA VERIFICAR SE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DESTES PROJETOS NECESSITA DAS PLANILHAS INDIVIDUALIZADAS DOS TRECHOS I E II DA LINHA VISTA ALEGRE.

CONSIDERANDO NÃO TER CONSEGUIDO CONTATO CONFORME MENCIONADO, BEM COMO PELO ENTENDIMENTO DA COMISSÃO, POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS, CONSIDERAMOS AMBAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS POR NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Rua São Luiz, 210, Centro - Fone/Fax (49) 3667-0050 - Cep: 89879-000

CNPJ: 80.912.124/0001-82 – Site: www.saomigueldaboavista.sc.gov.br



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



AMBAS LICITANTES MANIFESTARAM INTENÇÃO DE RECURSO COM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REALIZADO PELA COMISSÃO.

A EMPRESA PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 09.464.085/0001-33, ARGUMENTA QUE POR CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ NO CABEÇALHO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SUA PROPOSTA DEVE SER CONSIDERADA, POIS FALTOU IDENTIFICAÇÃO EM 03 DAS PÁGINAS DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

A EMPRESA VANDERLEI PERIN ME, INSCRITA NO CNPJ 23.935.949/0001-89, ARGUMENTA QUE, AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS INDIVIDUALIZADAS PARA OS TRECHOS I E II DA LINHA VISTA ALEGRE NÃO EXIGEM EXECUÇÃO INDIVIDUALIZADA, POIS OS DOIS TRECHOS SÃO EXECUTADOS EM UM ÚNICO CRONOGRAMA, QUE ASSIM, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA COM VALOR GLOBAL ESTARIA EM CONFORMIDADE, E AINDA, QUE A NÃO APRESENTAÇÃO INDIVIDUALIZADA DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DESSES DOIS TRECHOS, NÃO DIFICULTAM E/OU IMPEDEM A FISCALIZAÇÃO DA SUA EXECUÇÃO.

ASSIM, ABRIMOS PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS LICITANTES JUNTEM MEMORIAIS, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, DEVENDO SER APRESENTADOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL EM ESPECIAL CLÁUSULA 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

RICARDO JUNIOR BONFANTI
Presidente

ALTAIR VANDERLEI CASSOL
Membro

LUZIA BOGLER
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLEI PERIN
(VANDERLEI PERIN ME)



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



BRUNO MOISES LUNEBURGER
(PP CONSTRUTORA OESTE EIRELI)